

RESOLUÇÃO Nº 065/2018

Institui no âmbito da Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe – PE, o Programa de Inclusão Social, Escola Legislativa e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe – PE, o Programa de Inclusão Social, Escola Legislativa.

Art. 2º O programa tem como objetivo a qualificação de jovens e adultos através de cursos de qualificação gratuitos de diversas áreas e afins, que deverão ser oferecidos a população de Santa Cruz do Capibaribe, de forma permanente.

§ 1º Os cursos poderão ser oferecidos no ambiente interno da Câmara ou em local apropriado, podendo ser realizadas parcerias com o Poder Executivo Municipal, Estadual e Federal, bem como, com entidades públicas e privadas.

§ 2º Os equipamentos utilizados nos cursos deverão ser de propriedade da Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, inclusive deverão estar com a etiqueta de tombamento.

§ 3º Os horários, quantidades de alunos, cursos oferecidos e a duração dos cursos, ficará sob responsabilidade do servidor da Câmara designado para exercer a atividade de instrutor.

§ 4º A Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe fica responsável pela entrega e validação dos certificados de conclusão dos cursos oferecidos, sem nenhum custo para os alunos.

Art. 3º A Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe poderá também qualificar seus servidores, disponibilizando cursos de interesse da própria Câmara Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Projeto de Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Resolução será promulgada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, entrando em vigor na data de sua aprovação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 09 de outubro de 2018.

JOSÉ BEZERRA DA COSTA
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Primeiro Secretário

KLEMERSON FERREIRA DE SOUZA
Segundo Secretário